



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 011/2016

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

AUTORIA: Vereadores: Charles Miranda Medeiros, Elisa Gomes Machado e Silvino Carlos Pires Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.654, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar acrescido do § 7º e incisos de I à V, com a seguinte redação:

.....
Art. 4º

.....
§ 7º. Excetua-se ainda da observância dos requisitos descritos no parágrafo terceiro, as demais chácaras urbanas cujos loteamentos foram aprovados até o exercício de 2014, ficando expressamente autorizado a realização de processo de desmembramento e desde que obedecidos:

- I – área mínima de 800 m²;
 - II – testada mínima de 10 metros;
 - III – inexistência de sistema viário;
 - IV – observação da legislação ambiental pertinente;
 - V – representação de localização dos cursos d'água e curvas de nível existentes;
 - VI – existência de base ou o alicerce das edificações ao nível da rua, com vistas a viabilizar a ligação de esgoto à rede coletora.
-

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 25 de maio de 2016.

Charles Miranda Medeiros
Vereador

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Silvino C. Pires Pereira
Vereador “Dida Pires”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 011/2016**, de nossa autoria, que *ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA*, com o seguinte pronunciamento:

Visando estabelecer a possibilidade e condição de desmembramento das chácaras urbanas em áreas menores, cujos loteamentos foram aprovados até o exercício de 2014, principalmente para fins de regularização de situações efetivamente implantadas.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na discussão da matéria.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 25 de maio de 2016.

Charles Miranda Medeiros
Vereador

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Silvino C. Pires Pereira
Vereador “Dida Pires”